



**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

# MENSAGEM DO PRESIDENTE



Nos últimos anos, **a Cibra cresceu como empresa**, trazendo a necessidade de garantir que **nossos valores e princípios** acompanhem essa evolução. O Código de Ética da Cibra cumpre o **propósito** de nos preparar para os desafios do crescimento e reforçar nosso compromisso em manter a integridade e a transparência como pilares fundamentais do **Jeito Cibra de Ser**.

Temos que **reafirmar diariamente nossa filosofia corporativa** por meio de uma atuação ética **junto a nossos colegas, clientes, fornecedores e à sociedade** como um todo, de forma a assegurar a plena aplicação das diretrizes aqui descritas e o cumprimento da legislação vigente em nosso país.

Por essa razão, peço que dedique um tempo para ler e se familiarizar com este material, e que **utilize sempre que precisar tomar decisões**.

**Conto com o seu compromisso** para continuarmos fortalecendo a Cibra, mantendo-a **ética, sólida e respeitada**, sempre guiada pelos princípios que nos trouxeram até aqui e que garantirão um futuro ainda mais promissor.

*Santiago Franco J.*

# ÍNDICE

- 06**    **INTRODUÇÃO**
- 08**    **1. NOSSOS VALORES**
- 10**    **2. ATENDIMENTO ÀS LEIS, POLÍTICAS E APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO**
  - 2.1. Ambiente de Trabalho e Valorização da Diversidade
  - 2.2. Consumo de Álcool e Outras Drogas
  - 2.3. Armas de Fogo e Armas Brancas
- 11**    **3. NORMAS ANTICORRUPÇÃO**
- 12**    **4. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO**
- 13**    **5. ATIVOS DA COMPANHIA**
- 15**    **6. REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS**
- 16**    **7. SIGILO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS**

- 19** **8. SAÚDE, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA E QUALIDADE – HESQ**  
8.1. Política Corporativa de Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Qualidade  
8.2. Segurança e Saúde Ocupacional – HS
- 21** 8.3. Qualidade e Meio Ambiente – EQ
- 23** **9. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS**
- 24** **10. CONFLITO DE INTERESSES**
- 25** **11. RESPEITO ÀS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA**
- 26** **12. PRESENTES E BRINDES**
- 27** **13. DIREITOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA**
- 28** **14. DESVIOS AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**  
**15. REPORTE DE VIOLAÇÕES E CANAL DE DENÚNCIAS CIBRA**
- 30** **16. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO**
- 31** **TERMO DE COMPROMISSO**

# INTRODUÇÃO

---

Este Código de Ética é **o nosso guia** para uma atuação coerente e confiável e, **junto com nossos valores**, ele constitui a base de como a organização conduz seu modelo de negócios e se relaciona com os **stakeholders: colaboradores, clientes, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, concorrentes, acionistas, investidores e a sociedade**.

Neste documento, **orientamos as posturas e atitudes para uma conduta moral e ética na Cibra**. Através dele, fixamos normas internas que regulam a nossa empresa e que são de cumprimento obrigatório.

**Todos** os colaboradores e terceiros prestadores de serviços da Cibra **têm o dever de seguir este código**, as políticas, normas, regras e regulamentos internos da nossa empresa, bem como todas as leis aplicáveis e vigentes.

Este Código será periodicamente atualizado e o colaborador poderá sugerir alterações por meio dos canais de comunicação da empresa, que podem ser consultados ao final deste guia.



# 1. NOSSOS VALORES

---

Em conjunto com este guia, os nossos valores e a prática deles no dia a dia formam a nossa identidade:

## **SIMPLICIDADE**

Quando fazemos algo de maneira mais simples, o resultado é melhor.

## **CORAGEM**

Quando tomamos decisões, e o fazemos sem desculpability\*, com iniciativa, com acatativa e arriscando sem medo de errar, aprendemos mais rápido.

## **INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA**

Não fazemos negócio a qualquer custo. Nossas decisões são orientadas por princípios éticos e cultivamos um ambiente de abertura para falar sobre temas difíceis de forma construtiva.

## **SENSO DE DONO**

Quando entendemos que devemos fazer o que é melhor para a empresa e não para nós mesmos, é a Cibra que sai ganhando.

## **COLABORAÇÃO**

Quando pedimos ou oferecemos ajuda sem nos importarmos de quem é a responsabilidade, a empresa toda avança mais rápido.

## **RESPEITO**

Quando demonstramos o maior respeito pelas ideias e pelas pessoas, nos colocando no lugar do outro antes de agir, sentimos maior prazer em trabalhar.

## **AGILIDADE**

Para responder rapidamente às necessidades do cliente, às mudanças de mercado e às exigências da sociedade.

## **FLEXIBILIDADE**

Representa a capacidade em se adaptar.

## **INOVAÇÃO**

Estamos atentos a tudo ao nosso redor. Esperamos e incentivamos novas ideias que possam simplificar e melhorar os processos, criar produtos, novas soluções e novos negócios.

## **OBSESSÃO PELO CLIENTE**

Nós pensamos primeiro no cliente e nas suas necessidades. Atendemos às expectativas com flexibilidade e agilidade, sem abrir mão da qualidade. Nos dedicamos mais ao cliente e à nossa performance e menos à concorrência.

## **RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

Precisamos assumir nosso protagonismo na sociedade. Vamos implantar progressivamente todas as ações possíveis para reduzir o impacto da nossa atividade no planeta. Todos os colaboradores da Cibra precisam estar engajados em atividades sociais que impactem a vida de pessoas menos privilegiadas.

\*Desculpability é a habilidade de criar desculpas e justificativas, não assumir responsabilidade, culpar os outros ou as circunstâncias por aquilo que não saiu como esperava.

## 2. ATENDIMENTO ÀS LEIS, POLÍTICAS E APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO

---

A Cibra está comprometida em atender a todas as leis, políticas, normas, procedimentos, regulamentos e atos voltados às operações das suas unidades, focando e respeitando os valores e condutas exigidos pela sociedade.

Todos os colaboradores, prestadores de serviço e fornecedores devem atentar ao cumprimento das referidas normas legais, políticas e preceitos éticos inerentes ao negócio da Cibra

Qualquer violação a este Código de Ética e demais normativos da companhia fará com que o infrator esteja sujeito às medidas disciplinares cabíveis e, se for o caso, serão adotadas ações para ressarcimento dos prejuízos causados.

### 2.1. AMBIENTE DE TRABALHO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.

A Cibra busca criar um ambiente de trabalho onde todos tenham oportunidade de participar plenamente do sucesso do negócio e sejam reconhecidos por fazer a diferença. Aqui, a diversidade é valorizada em todas as suas formas, promovendo um ambiente de trabalho equitativo e inclusivo. A Cibra promove a diversidade e a inclusão como pilares para a inovação, investe em educação e desenvolvimento contínuos e assegura que todos se sintam respeitados e valorizados.

A Cibra repudia e veda qualquer forma de preconceito, agressão, discriminação ou assédio, tanto entre colaboradores quanto entre colaboradores e terceiros, dentro ou fora do ambiente de trabalho, seja em virtude de raça, cor, religião, filiação política, associação partidária e sindical, nacionalidade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, condição física ou qualquer outra característica.

A Cibra reforça que não é permitida nenhuma espécie de ameaça, violência física ou psicológica, assédio moral ou sexual, seja dentro ou fora das suas unidades.

## 2.2 CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

É proibido o consumo de drogas ilícitas e de álcool durante o expediente ou nas dependências da Cibra, assim como o trabalho sob efeito dessas substâncias, que podem comprometer a segurança e a integridade física dos colaboradores, além de gerar implicações sérias para as operações. Em contextos específicos fora das dependências da Cibra ou de confraternização, networking e relacionamento comercial, o consumo moderado de álcool é permitido, desde que gerenciado de forma responsável.

## 2.3 ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS

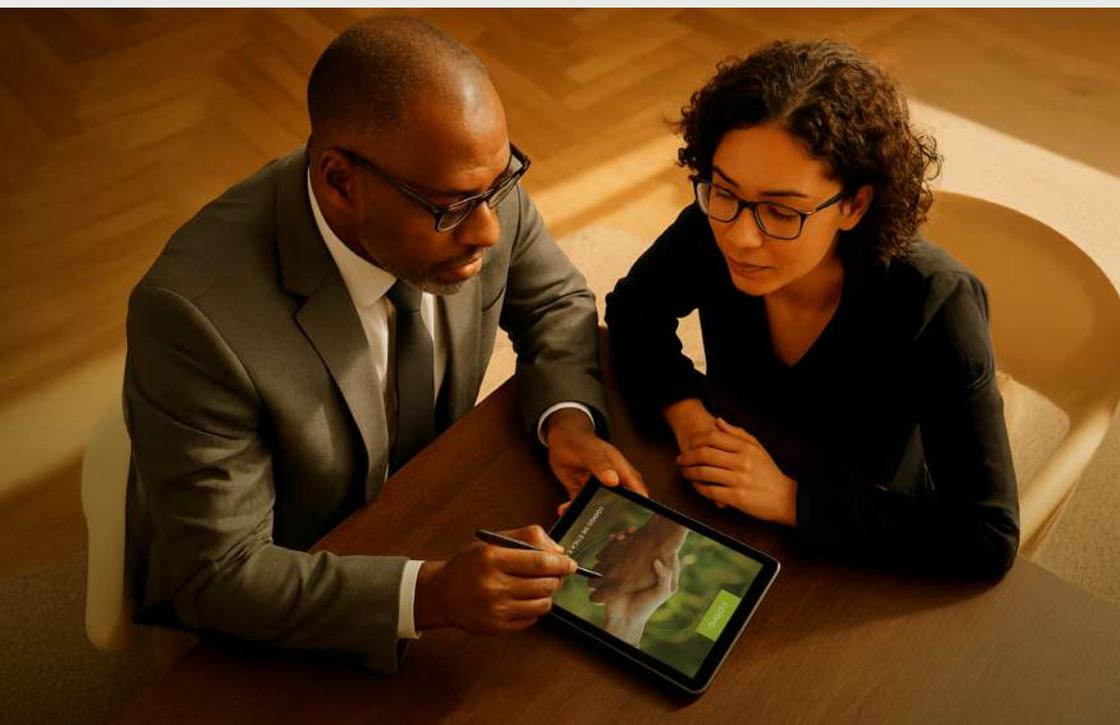
A Cibra proíbe estritamente a posse ou porte ou o uso de armas de fogo, armas brancas, explosivos ou outros dispositivos não autorizados, que possam colocar em risco a segurança e o bem-estar dos colaboradores e terceiros. Exceções à essa regra – como, por exemplo, uso pela segurança patrimonial ou agentes de segurança – devem ser previamente autorizadas e justificadas, sempre em conformidade com a legislação vigente e políticas internas.

## 3. NORMAS ANTICORRUPÇÃO

**A Cibra está comprometida com o atendimento das Normas Anticorrupção**, especialmente a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, e repudia veementemente a prática de atos de corrupção, sejam estes praticados junto a funcionários públicos ou a qualquer espécie de parceiro comercial, fornecedor, prestador de serviço, cliente ou partes interessadas, diretamente ou por meio de terceiros. São exemplos de atos de corrupção proibidos pela Cibra:

- Realização de oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia, presentes ou objetos de valor a qualquer autoridade ou funcionário público ou privado, nacional ou estrangeiro, em qualquer circunstância;
- Oferecimento de vantagens indevidas para obtenção de alvarás, licenças, permissões, decisões, condições diferenciadas de negociação para compra ou venda de produtos ou serviços, bem como quaisquer autorizações necessárias para a operação regular da Cibra;
- Indução e/ou influência sobre qualquer ato ou decisão de autoridade ou funcionário público ou privado, fornecedor, cliente ou qualquer espécie de parceiro com quem a Cibra mantenha relação comercial, nacional ou estrangeiro, de maneira geral e principalmente sobre atos ou decisões que resultem em violação dos deveres legais e funcionais destes;
- Impedimento e/ou restrição do exercício da atividade de investigação feita por entidades ou agentes públicos.

Caso os colaboradores da Cibra recebam pedidos ou ofertas ilícitas, deverão reportá-los imediatamente ao seu gestor imediato, Compliance ou Canal de Denúncias Cibra. O não cumprimento da Lei Anticorrupção, ainda que na esfera privada, pode resultar em sérias penalidades para a Cibra e/ou para seus colaboradores, incluindo responsabilidade criminal para a pessoa física envolvida em atos ilegais. Além disso, medidas disciplinares poderão ser aplicadas no caso de comprovado envolvimento de colaboradores, incluindo a demissão por justa causa.



## 4. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

É expressamente proibido a qualquer colaborador oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza – seja em dinheiro ou por meio de qualquer bem ou serviço de valor – a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares ou equiparados dessas pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a Cibra.



## 5. ATIVOS DA COMPANHIA

Os ativos da Cibra devem ser exclusivamente utilizados para o cumprimento de suas respectivas funções operacionais. É dever de todos os colaboradores zelar pela correta utilização e manutenção dos sistemas de informação, máquinas, equipamentos, móveis, dados, produções intelectuais (como logos, vídeos, apresentações) e ativos em geral, bem como pelo investimento do dinheiro da companhia de forma consciente, realizando uma boa gestão do orçamento e das despesas fixas.

## 6. REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

A Cibra está comprometida com a manutenção da escrituração contábil e registros de negócios com o mais alto grau de exatidão e integridade. Todos os demonstrativos financeiros são consistentes e estão em concordância com as práticas contábeis adotadas pelo Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

Toda ação do colaborador na execução de suas atividades tem potencial na geração de registro contábil, inclusive, a omissão de informações pode tornar as demonstrações financeiras ineficientes para seus devidos fins. Portanto, é o dever de todos agir com responsabilidade, cumprindo integralmente as leis e regulamentos aplicáveis e zelando pela correção das informações.

## 7. SIGILO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Cibra também zela pelos ativos intangíveis da companhia, como informações confidenciais e exclusivas, propriedade intelectual e dados, pessoais ou não, utilizados em sistemas de informação. Cabe aos colaboradores, terceiros e prestadores de serviços, garantir e preservar que os todos os dados, segredos comerciais, industriais e processuais sejam mantidos dentro da companhia, tanto em ambientes presenciais quanto virtuais, incluindo redes sociais, mesmo após o desligamento, comprometendo-se a:

- Não revelar ou divulgar informações tratadas como restritas e/ou confidenciais da empresa, mesmo no âmbito interno, que não sejam de domínio público, sem prévio e expresso consentimento da alçada competente;
- Conceder acesso a informações confidenciais ou privilegiadas apenas a pessoas formalmente autorizadas;
- Manter absoluta discrição e sigilo sobre informações relacionadas à vida privada e profissional de colegas de trabalho, terceiros, conselheiros, acionistas, diretores executivos, associados ou qualquer pessoa que se relacione com a Cibra;
- Utilizar os acessos concedidos pela companhia para utilização de sistemas, ferramentas e aplicações de forma pessoal e intransferível;
- Observar todas as Políticas que tratam de dados pessoais e de segurança da informação da companhia.

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), com vista à preservação dos direitos fundamentais do titular de dados pessoais, a Cibra valoriza a privacidade e a proteção dos dados pessoais por meio da adoção das melhores práticas, comprometendo-se de forma transparente e responsável na gestão do tratamento de dados pessoais.

Quando necessária a disponibilização de informações sigilosas a parceiros para o desenvolvimento de qualquer atividade, caberá ao colaborador resguardar a manutenção do sigilo. Para assegurar isso, a Cibra não autoriza nenhum colaborador a realizar declarações escritas ou verbais, por nenhum meio de comunicação, em nome da empresa ou com uso de produções com a marca Cibra, sem autorização prévia do Comitê Executivo, exceto quando tais declarações forem fornecidas por aqueles que possuam procuração para tal.

Todas as informações e dados que circulem, sejam produzidos, inseridos e mantidos nos sistemas ou em equipamentos da Cibra são de sua exclusiva propriedade.





## 8. SAÚDE, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA E QUALIDADE – HESQ

A Cibra está comprometida com a adoção das melhores práticas de Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Qualidade, assegurando o desenvolvimento das atividades em conformidade com os procedimentos internos e legislação aplicáveis ao negócio de fertilizantes.

### 8.1. POLÍTICA CORPORATIVA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA E QUALIDADE

Os assuntos relacionados à Segurança e Saúde **são valores para a Cibra. Todos os colaboradores e terceiros** devem realizar suas atividades visando sempre:

- A Segurança e Saúde das pessoas;
- A Qualidade de produtos e processos;
- O treinamento dos colaboradores;
- O compromisso com o Meio Ambiente;
- O respeito à Comunidade;
- A preservação do patrimônio da empresa.

**Nenhuma justificativa será suficiente** para o descumprimento desta Política.

### 8.2. SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – HS

A Cibra preza pela melhor experiência do colaborador. Por isso, em Segurança e Saúde Ocupacional, adota a padronização dos processos da companhia como uma das formas mais importantes de sensibilização e atendimento legal. As normas e procedimentos são construídos e aprovados em conjunto, possibilitando a operacionalização dos conceitos e o atendimento legal dentro das rotinas industriais e administrativas.

Dentre as normas internas, as **REGRAS DE OURO** são **consideradas invioláveis pela Cibra**. São elas:

**Regra 1** • Só realize atividades críticas se estiver habilitado e autorizado.

**Regra 2** • Atividades que exigem permissão de trabalho ou permissão para espaço confinado, só podem iniciar após emissão e liberação.

**Regra 3** • Só realize trabalho com eletricidade com EPIs adequados ao nível de tensão.

**Regra 4** • Use cinto de segurança no trabalho em altura, fixado corretamente no ponto de ancoragem.

**Regra 5** • Isole a área antes do içamento de carga. Só entre com autorização.

**Regra 6** • Bloqueie todas as fontes de energia antes de iniciar qualquer atividade.

**Regra 7** • Só acesse áreas com movimentação de pás carregadeiras ou máquinas com autorização prévia.

**Regra 8** • Só libere o equipamento após reinstalar todas as proteções das partes móveis.

**Regra 9** • Jamais altere, remova ou ignore sistemas de segurança.

**Regra 10** • Comunique imediatamente qualquer incidente.

**NOTA: Nenhuma tarefa é tão importante que não possa ser executada com segurança. Nunca ignore uma situação ou comportamento inseguro. Todos têm autoridade e dever de interromper atividades e comportamentos inseguros.**

Para garantir o desempenho seguro de suas atividades, as regras e orientações de Segurança e Saúde Ocupacional devem ser cumpridas, bem como os programas de acompanhamento que mantêm sempre em alerta a situação atual e as melhorias necessárias.

## 8.3. QUALIDADE E MEIO AMBIENTE – EQ

### 8.3.1 COMPROMISSO COM A QUALIDADE DO PRODUTO

O sucesso da empresa está intimamente relacionado à qualidade dos produtos oferecidos aos clientes. Dessa forma, a Cibra prioriza a qualidade física e química de seus produtos, por meio do cumprimento de normas e procedimentos operacionais padronizados, assim como na busca por parceiros que forneçam matérias-primas e insumos de excelente qualidade.

### 8.3.2. COLABORAÇÃO COM ÓRGÃOS REGULADORES

A Cibra assegura a observância de padrões de qualidade e colabora com órgãos reguladores e fiscais, de forma transparente, para garantir a conformidade de todos os processos e produtos.

### 8.3.3. CAPACITAÇÃO

Todos os colaboradores recebem treinamentos contínuos e atualizados das normas, procedimentos e instruções operacionais, assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas das operações industriais.

### 8.3.4 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A preservação do meio ambiente também é peça fundamental para o desenvolvimento sustentável da empresa. Sendo assim, a Cibra atende às exigências ambientais e incentiva práticas que contribuam para a redução dos impactos no meio ambiente.

Na Cibra, todos têm autoridade e dever de interromper atividades e comportamentos inseguros, que comprometam a qualidade do produto ou coloquem em risco o meio ambiente.



## 9. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Na Cibra, o sucesso depende de parcerias sólidas, construídas com base na confiança, integridade e respeito mútuo. Por isso, os parceiros de negócios, prestadores de serviços e fornecedores são selecionados entre empresas que compartilham valores semelhantes aos da Cibra e que estejam comprometidas com a ética e com a promoção de uma cadeia de suprimentos responsável.

Qualquer prática que viole os preceitos acima, ou que envolva favorecimentos indevidos, práticas anticompetitivas ou ações que comprometam a integridade e reputação da companhia será considerada uma violação grave ao Código de Ética. Além disso, todas as interações com terceiros devem ser conduzidas com transparência, sempre respeitando os limites legais e éticos aplicáveis.

## 10. CONFLITO DE INTERESSES

---

Há conflito de interesses quando um colaborador, prestador de serviço ou representante legal utiliza seu cargo, função ou posição para obter vantagem indevida, direta ou indireta, para si ou para terceiros, em conflito com os interesses ou que possa causar dano à Cibra e/ou demais partes interessadas.

É expressamente proibido utilizar o nome da Cibra ou de suas coligadas para vantagem pessoal, realizar intimidação ou ameaça, ainda que de maneira indireta.

O exercício de influência sobre determinada pessoa, seja ela física ou jurídica, que vise impactar o negócio já realizado - ou que venha a ser realizado - pela Cibra, com o intuito de gerar vantagem pessoal para si ou para quem o realiza, mesmo que não haja prejuízo direto para a companhia, é considerado conflito de interesse.

Também configura conflito de interesses o fato de um colaborador da Cibra ser sócio, empregado ou desempenhar qualquer tipo de função, inclusive administrativa, fiscalizatória, normativa, gerencial ou consultiva, em qualquer concorrente, cliente, fornecedor, órgão público ou ainda em qualquer empresa que faça negócios ou atue no mesmo ramo de atuação da Cibra, mesmo que não obtenha benefícios financeiros diretos.

Na hipótese da ocorrência de participação direta ou indireta de familiar ou cônjuge em alguma das situações mencionadas acima – e ainda quando haja relação afetiva ou familiar entre dois colaboradores da Cibra – e em caso de ciência de qualquer situação que envolva conflito de interesses, o colaborador, prestador de serviços e/ou representante legal deve comunicar o fato ao seu gestor imediato, que deverá compartilhar com Compliance para ciência e apreciação.

## 11. RESPEITO ÀS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

No relacionamento com concorrentes, os colaboradores devem estar atentos às normas de defesa da concorrência, sendo terminantemente proibidos quaisquer acordos e/ou trocas de informações confidenciais com terceiros que possam manipular, limitar, restringir ou influenciar, de qualquer forma, a livre concorrência no mercado, tais como:

- Discutir sobre os preços atuais ou futuros, descontos, margens de lucro e políticas de preços;
- Dividir mercados, clientes ou alocar territórios;
- Informar ou combinar prazos de pagamento, termos de contrato, frete, distribuição ou outras condições comerciais;
- Restringir ou limitar a produção ou a comercialização de bens;
- Impedir o acesso de concorrentes a fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como a canais de distribuição.



## 12. PRESENTES E BRINDES

---

Entende-se como presente ou brinde todo e qualquer bem, tangível ou intangível, que possa ser oferecido a um indivíduo, como, por exemplo: viagens, passagens aéreas, hospedagens, passeios, ingressos para eventos, cursos, treinamentos, objetos pessoais, bebidas, joias, carros, utensílios domésticos, eletrônicos e similares.

Todos os colaboradores são proibidos de fornecer ou receber, mesmo que por meio de terceiros, qualquer presente ou brinde que possa influenciar indevidamente uma decisão de negócios ou que possa ser percebida como suborno.

A troca de presentes ou brindes só é permitida quando não realizada em dinheiro, estando claro que não oferecem qualquer tipo de vantagem nos negócios, e desde que o valor dos bens envolvidos não seja superior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Caso o colaborador receba um presente ou brinde superior a esse valor, deverá procurar o seu gestor imediato e Compliance para comunicar o fato.

A Cibra não adota como prática dar ou receber presentes ou brindes com o objetivo de angariar vantagens nos negócios.





## 13. DIREITOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

A Cibra valoriza a diversidade, a equidade e a inclusão, e também monitora os impactos em direitos humanos. A Cibra repudia toda e qualquer forma de exploração, trabalho forçado, escravo ou infantil, bem como qualquer forma de violação aos direitos humanos.

A Cibra define diretrizes claras para orientar sua responsabilidade social, empenhando-se em dialogar ativamente com as comunidades locais e promover impacto social positivo por meio de investimentos sociais e ações filantrópicas, preferencialmente nas áreas temáticas de voluntariado, educação, assistência social e segurança alimentar.

Além disso, a Cibra incentiva todos os colaboradores a se envolverem em atividades sociais que beneficiem diretamente comunidades menos favorecidas e busca, constantemente, implementar práticas de mercado que minimizem impactos sociais negativos, ao mesmo tempo que ampliam os impactos positivos em toda a sua cadeia de valor.

## 14. DESVIOS AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

---

Considera-se desvio a este Código de Ética toda ação, omissão ou conivência que implique desobediência e/ou não observação às regras contidas neste Código.

Será considerado responsável pelo desvio todo colaborador ou terceiro que o cometa ou colabore para a sua prática, bem como quem for conivente com a ação de desvio praticada.

É dever de todos comunicar à Cibra a ocorrência de qualquer desvio a este Código.

A ausência da devida comunicação ao seu gestor imediato e/ou ao Canal de Denúncia poderá ser considerada conivência ou omissão, a depender do caso concreto, e ambas as condutas também são passíveis de punição.

O Comitê de Ética será responsável por zelar pelo cumprimento deste Código e dos princípios relacionados a ele, por meio da análise dos casos de desvio e definição das penalidades aplicáveis, conforme apropriado.

## 15. REPORTE DE VIOLAÇÕES E CANAL DE DENÚNCIAS CIBRA

---

A Cibra estimula e valoriza a conversa franca e transparente para esclarecer possíveis dúvidas e/ou reportar violações aos princípios apresentados neste Código.

Todos poderão também utilizar o **Canal de Denúncias Cibra** para reportar violações ao Código de Ética.



0800 800 1252



[contatoseguro.com.br/cibra](https://contatoseguro.com.br/cibra)



[cibra.com/intranet](https://cibra.com/intranet)  
[cibra.com](https://cibra.com)

As denúncias de desvios a este Código, recebidas por meio dos mencionados canais, serão devidamente analisadas, assim como estará resguardado o devido sigilo quanto à identidade dos denunciadores e ao conteúdo das denúncias.



## 16. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

---

A Cibra não tolera qualquer forma de retaliação contra colaboradores que utilizem o Canal de Denúncias de boa fé. A empresa assegura que toda denúncia será tratada com confidencialidade e que qualquer tipo de represália, por parte da liderança ou outros colaboradores, é estritamente proibida. Da mesma forma, a Cibra não tolera o uso indevido do canal para relatos de má-fé, sejam eles falsos ou maliciosos, e tomará medidas apropriadas contra aqueles que o utilizarem com essa finalidade.



## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Cibra. Concordo integralmente com as regras e orientações nele contidas e assumo o compromisso de cumpri-las.

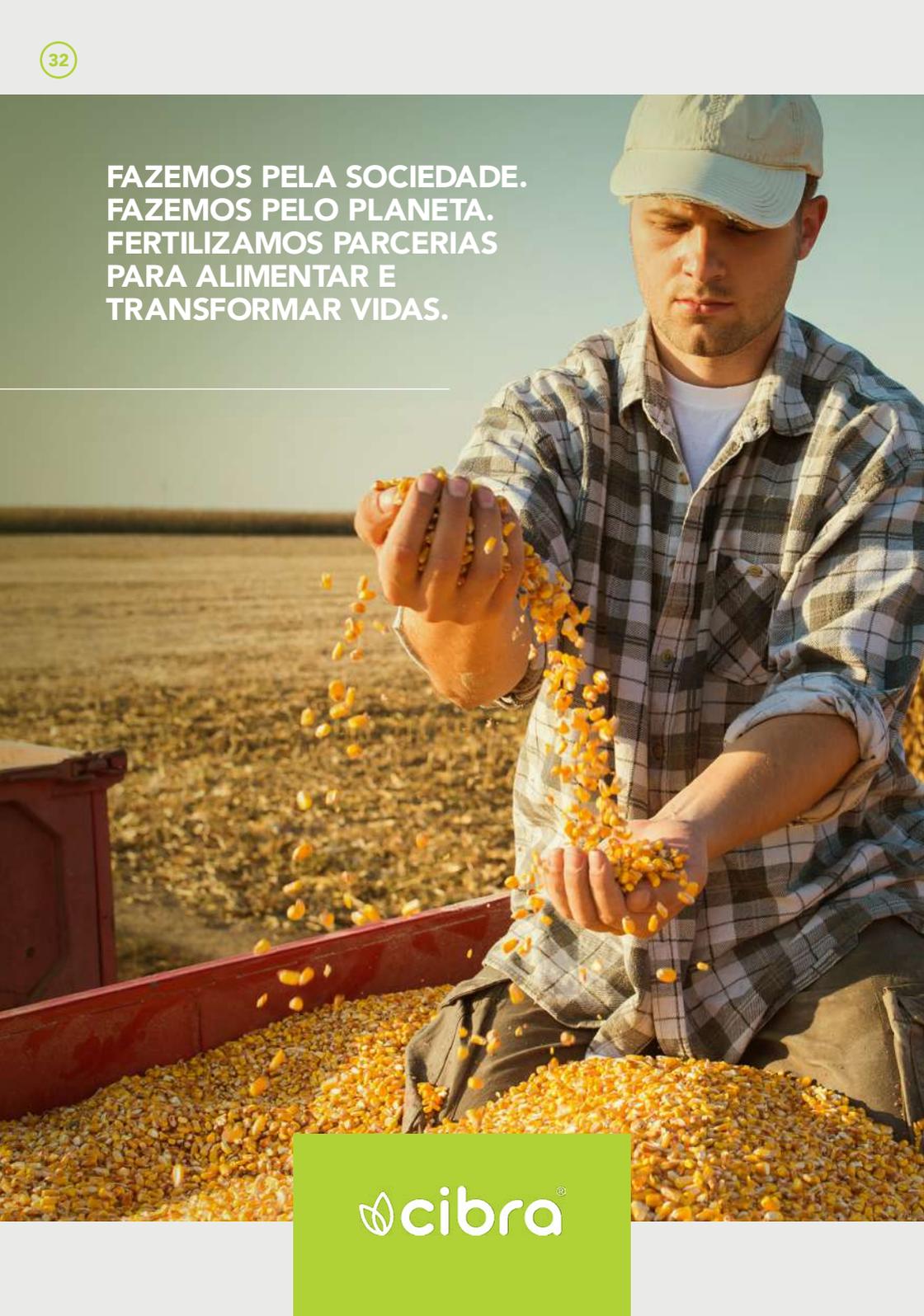
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

FAZEMOS PELA SOCIEDADE.  
FAZEMOS PELO PLANETA.  
FERTILIZAMOS PARCERIAS  
PARA ALIMENTAR E  
TRANSFORMAR VIDAS.



 cibra®